

Resolução nº : 4227/2005
Protocolo nº : 13747/01
Origem : MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado : MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, ao MUNICÍPIO DE TERRA BOA no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. Antonio Carlos Rampazzo, Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 6262/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente